ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº023/GAB.04/CMOPO/RO **EM, 10 DE MAIO DE2000.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0158/00
Folha 002
Protocolo

SENHOR PRESIDENTE;

Pelo presente, venho mui respeitosamente encaminhar a Vossa excelência o Projeto de Lei nº272/00 de 09 de maio de 2000, que "Altera a redação ao caput do artigo 3° da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº604 de 16 de abril de 1997".

Sem outro particular para o momento, e na certeza do apoio incansável por Vossa parte, apresento antecipadamente nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

EUDES VENÂNCIO DE SOUSA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 11/5/00
Às 8:35 Horas

EXMOº SR.
VALDINEI SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº023/GAB.04/CMOPO/RO **EM, 10 DE MAIO DE2000.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0158/00
Folha 002
Protocolo

SENHOR PRESIDENTE;

Pelo presente, venho mui respeitosamente encaminhar a Vossa excelência o Projeto de Lei nº272/00 de 09 de maio de 2000, que "Altera a redação ao caput do artigo 3º da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº604 de 16 de abril de 1997".

Sem outro particular para o momento, e na certeza do apoio incansável por Vossa parte, apresento antecipadamente nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

EUDES VENÂNCIO DE SOUSA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 11/5/00
Às 8:35 Horas

EXMOº SR.
VALDINEI SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0158/00
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM Nº002/00.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Honra-me submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº272/00 de 09 de maio de 2000, que "Altera a redação ao caput do artigo 3º da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996 alterado pela Lei nº604 de 16 de abril de 1997". O qual trata-se da exploração do serviço de transporte Individual de passageiros – TÂXI, alterando de 26 (vinte e seis) autorizações, para 29 (vinte nove) autorizações.

Esta alteração, vem beneficiar toda a comunidade Ouropretense, pois 3 (três) dessas autorizações tem seu destino, as proximidades da Unidade Mista Doutora Laura Maria Carvalho Braga, tendo em vista o grande fluxo de pessoas que por ali transitam em direção à Unidade Mista, e as dificuldades que as mesma encontram em conseguir um meio de transporte naquela localidade.

Assim sendo, é que a apresentamos o Projeto de Lei mencionado, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a aprovação do mesmo.

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0158/00
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM Nº002/00.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Honra-me submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº272/00 de 09 de maio de 2000, que "Altera a redação ao caput do artigo 3º da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996 alterado pela Lei nº604 de 16 de abril de 1997". O qual trata-se da exploração do serviço de transporte Individual de passageiros – TÂXI, alterando de 26 (vinte e seis) autorizações, para 29 (vinte nove) autorizações.

Esta alteração, vem beneficiar toda a comunidade Ouropretense, pois 3 (três) dessas autorizações tem seu destino, as proximidades da Unidade Mista Doutora Laura Maria Carvalho Braga, tendo em vista o grande fluxo de pessoas que por ali transitam em direção à Unidade Mista, e as dificuldades que as mesma encontram em conseguir um meio de transporte naquela localidade.

Assim sendo, é que a apresentamos o Projeto de Lei mencionado, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a aprovação do mesmo.

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0158/00
Folha 004
Protocolo
RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº272/00 **EM, 09 DE MAIO DE 2000.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 12 VOTOS UNANIME
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 27 de 11 de 00

"ALTERA A REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº592 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI Nº604 DE 16 DE ABRIL DE 1997".

O Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica assim redigido o Caput do artigo 3º da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996.

.....

"Art. 3º - A exploração do serviço de transporte Individual de passageiros – TÄXI – somente será admitida mediante prévias anuência da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO., limitando-se o número de 29 (vinte Nove) autorizações".

Art. 2º-) Revoga-se a Lei nº604 de 16 de abril de 1997.

Art. 3º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0158/00
Folha 004
Protocolo
RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº272/00 **EM, 09 DE MAIO DE 2000.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 12 Votos Unanime
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 22 de 11 de 00

"ALTERA A REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº592 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI Nº604 DE 16 DE ABRIL DE 1997".

O Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica assim redigido o Caput do artigo 3º da Lei nº592 de 18 de novembro de 1996.

.....

"Art. 3º - A exploração do serviço de transporte Individual de passageiros – TÄXI – somente será admitida mediante prévias anuência da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO., limitando-se o número de 29 (vinte Nove) autorizações".

Art. 2º-) Revoga-se a Lei nº604 de 16 de abril de 1997.

Art. 3º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 015/00
Folha 006
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 272 DE 09 DE MAIO DE 2000.

"ALTERA A REDAÇÃO AO CAPUT DO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº592 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI Nº604 DE 16 DE ABRIL DE 1997."

PARECER TÉCNICO- JURÍDICO Nº 054/2000.

Aportou-se nesta Assessoria Jurídica o Projeto supra mencionado para parecer se a matéria em análise ou seja concessão de serviços públicos é matéria a qual pode ser a Vereança autor do Projeto.

Assim é expresso nossa Lei Orgânica em seu artigo 14 inciso VI.

Art. 14- "Os assuntos de competência do Município sobre os quis cabe à Câmara dispor com a sanção do Prefeito, são especificamente:

VI – Concessão de serviços públicos."

Assim sendo, a matéria compete à Câmara dispor ou seja pode ser elaborado Projeto pelos Vereadores, razão pela qual somos de parecer que o Projeto é constitucional, sendo de autoria da Câmara dispor sobre o mesmo, podendo pois tramitar normalmente por esta Casa Legislativa.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 15 de Maio de 2000.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0158/00
Folha 005
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 11.5.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue o presente processo,
para parecer sobre a legalidade do Projeto, di ordem
do Exmº. Srº. Presidente.
Em, 15/05/00

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Ao Exmo Sr. Presidente
Encaminho parecer jurídico
para Vossa deliberação a
respeito do projeto.-
Em, 16 Maio - 2000

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa/Cmopo;

Segue o presente processo, para
levar a conhecimento dos nobres
Vereadores em plenário.

Em, 14/11/2000

Validineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Ao Plenário;

Segue o Presente Processo
para conhecimento dos Nobres
Vereadores.

Em, 16-11-2000

Rubem Jose Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Ao protocolo.

Segue processo para ser arquivado.

Em 01/02/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 058/00
Folha 006
Protocolo

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTES COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DELEI N°272/00 EM, 09 DE MAIO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 12 VOTOS UNANIMES
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27 de 11 de 00

"ALTERA A REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº592 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI Nº604 DE 16 DE ABRIL DE 1997".

Parecer e Voto da Comissão Unificada nº027/00.

O Projeto de Lei ora em estudo, o mesmo é constitucional conforme parecer técnico jurídico, trata-se de aumentar mais autorizações para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros – táxi.

Portanto, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

venceu o prazo Votação

Sala das comissões em 20 de novembro de 2000.

ANTÔNIO DE S. PENA FILHO
PRESIDENTE
CPJR

ALMIR BARBOSA
RELATOR
C PJR

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA
CPOF

BRAZ RESENDE
RELATOR
CPOF

MARIO MARCIO DE MORAES
MEMBRO
CPOF